

 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS			
		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.024199/2023-55		NG 1220	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATANO: 2023			
INTERESSADO: H Mil A Manaus			
ASSUNTO: Aquisição de dietas			
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.024199/2023-55, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 01/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....Folha nº ____
2. DIEx nº 112 – FARM HOSP, de 23 de maio de 2023 Folha nº ____
3. Nota de Crédito.....Folha nº ____
4. Vigência da Ata Folha nº ____
5. Resultado por fornecedor.....Folha nº ____
6. Certidões.....Folha nº ____
7. Notas de Empenho.....Folha nº ____

Manaus-AM, 23 de maio de 2023

Chefe



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DIEx Requisitório 112 - FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.024199/2023-55**

Manaus, AM, 23 de maio 2023

**Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Dieta
Ref: Art 13 da IG 12-02**

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 01/2022 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	40	Nutrição Parenteral – Olimel N9E – 1 Litro	Bolsa	60	842,66	50.559,60
TOTAL GERAL (R\$)						50.559,60

- b. Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
d. Empresa – OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 05.390.782/0001-36.

ELIS REG
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

Fiscal Administrativo do H Mil A/Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 01/2022 – **Gerenciadora**.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e Subitem: 09 – Material Farmacológico; e

UG FAVORECID A	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.

Ord
Manaus

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

27/03/23 12:35

USUARIO: KLEBER

DATA EMISSAO : 27Mar23 VALORIZACAO : 27Mar23 NUMERO : 2023NC412383

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MEDICAS - CDM

EMPENHAR ATÉ 31MAIO23

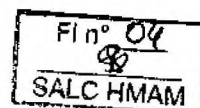
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.572.345,69

LANCADO POR

UG : 167505 27Mar23 08:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00001/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.725.729/0001-98 - C M DE MACEDO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Dieta Enteral	Mililitro	325000	R\$ 0,1700	R\$ 0,0600	R\$ 19.500,0000
Marca: NUTREN 2,0 200ML Fabricante: NESTLÉ/NAC Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%, isento de fibras. Sabores variados. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
4	Dieta Enteral	Mililitro	2600000	R\$ 0,0700	R\$ 0,0700	R\$ 182.000,0000
Marca: NOVASOURCE PROLINE Fabricante: NESTLÉ/NAC Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOVASOURCE PROLINE 200ML. Suplemento para nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, hipercalórico, suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 200ml a 400ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
14	Dieta Infantil	Gramas	40000	R\$ 0,0700	R\$ 0,0500	R\$ 2.000,0000
Marca: NAN COMFOR 2 800G Fabricante: NESTLÉ/NAC Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de segmento de 06 a 12 meses de idade em pó, com DHA, adicionada de prebióticos. Adequada relação ômega 3: ômega 6 e LCPUFAs e nucleotídeos. Relação caseína/proteína do soro do leite 40- 50:50-60, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
15	Dieta Enteral	Gramas	40000	R\$ 0,9200	R\$ 0,9200	R\$ 36.800,0000
Marca: MODULEN IBD 400G Fabricante: NESTLÉ/HOLANDA Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento para suplementação oral ou enteral em pó, acrescido com TGFI3-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, normoproteico com fonte de proteínas 100% caseína de potássio do leite de vaca. Acondicionado em embalagem de 400g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
24	Dieta enteral	Litro	2000	R\$ 69,3300	R\$ 37,0000	R\$ 74.000,0000
Marca: NOVASOURCE GC 1LT SF Fabricante: NESTLÉ/NAC Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo proteína animal. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
25	Dieta enteral	Litro	1500	R\$ 86,6700	R\$ 40,0000	R\$ 60.000,0000
Marca: NOVASOURCE HI PROTEI Fabricante: NESTLÉ/NAC Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOVASOURCE HI PROTEIN 1LT S.F. Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. Isento de fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
26	Dieta enteral	Litro	1500	R\$ 60,6700	R\$ 24,5700	R\$ 36.855,0000
Marca: ISOSOURCE 1.5 LT S.A Fabricante: NESTLÉ/NAC Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. Com fibras solúveis e insolúveis, mix de proteína animal e vegetal com até 25% de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
27	Dieta Enteral	Litro	1500	R\$ 38,0000	R\$ 18,6900	R\$ 28.035,0000
Marca: ISOSOURCE SOYA FIBER Fabricante: NESTLÉ/NAC Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LT S.A. Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de proteínas de soja e com fibras solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
31	Dieta enteral	Litro	800	R\$ 120,8300	R\$ 62,4000	R\$ 49.920,0000
Marca: NOVASOURCE REN 1LT Fabricante: NESTLÉ/NAC Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOVASOURCE REN 1LT S.F. Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de sistema aberto de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
32	Dieta Enteral	Litro	1000	R\$ 119,3100	R\$ 49,0000	R\$ 49.000,0000
Marca: NOVASOURCE GC 1.5LT Fabricante: NESTLÉ/NAC Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
34	Dieta enteral	Litro	1000	R\$ 33,3300	R\$ 18,6800	R\$ 18.680,0000
Marca: ISOSOURCE SOYA FIBER Fabricante: NESTLÉ/NAC Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE SOYA FIBER 1LT S.A. Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja, com fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
35	Dieta enteral	Litro	1000	R\$ 27,3300	R\$ 18,1900	R\$ 18.190,0000
Marca: ISOSOURCE SOYA 1LT Fabricante: NESTLÉ/EUA Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE SOYA 1LT S.A. Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com 100 % de proteínas de soja sem fibras. Embalagem de 1.000 ml, sistema aberto. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
37	Dieta enteral	Litro	1000	R\$ 255,4300	R\$ 183,2900	R\$ 183.290,0000
Marca: IMPACT 1.5 1LT SF Fabricante: NESTLÉ/EUA Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 1.000ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.						
38	Dieta Enteral	Mililitro	400000	R\$ 0,1400	R\$ 0,1000	R\$ 40.000,0000

Marca: IMPACT 200ML
Fabricante: NESTLÉ/NAC
Modelo / Versão: --

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
39	Dieta enteral	Millilitro	500000	R\$ 0,2000	R\$ 0,1100	R\$ 55.000,0000

Marca: PEPTAMEN HN 500ML SF
Fabricante: NESTLÉ/ALEMANHA

Modelo / Versão: --

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de 1,3kcal/ml, com teor proteico a partir de 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de Sistema fechado de 500ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas

41	Adaptador uso médico	Unidade	10000	R\$ 10,0300	R\$ 3,4000	R\$ 34.000,0000
----	----------------------	---------	-------	-------------	------------	-----------------

Marca: MAX TROGE

Fabricante: MAX TROGE/NAC

Modelo / Versão: --

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivos para transferência de soluções enterais, tipo adaptador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com proteção no bico perfurador e bico de segurança.

42	Equipos Bomba Infusora	Unidade	10000	R\$ 6,1100	R\$ 4,5900	R\$ 45.900,0000
----	------------------------	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: EMBRAMED

Fabricante: EMBRAMED/NAC

Modelo / Versão: --

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipos, tipo de equipamentos para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento mínimo 120 cm, tipo câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirrogênico, descartável.

43	Frasco	Unidade	10000	R\$ 6,2700	R\$ 5,1900	R\$ 51.900,0000
----	--------	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: CPL

Fabricante: CPL/NAC

Modelo / Versão: --

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recipiente nutrição enteral, material plástico transparente, capacidade de 500 ml, componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação, esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartável, apresentação embalagem individual.

48	Dieta Enteral	Gramas	500	R\$ 101,3300	R\$ 1,3900	R\$ 695,0000
----	---------------	--------	-----	--------------	------------	--------------

Marca: THICKEN UP CLEAR 1,2

Fabricante: NESTLÉ/NAC

Modelo / Versão: --

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: THICKEN UP CLEAR 1,2G. Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em sachê a partir de 1 g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas

50	Dieta Enteral	Litro	1000	R\$ 155,0500	R\$ 155,0500	R\$ 155.050,0000
----	---------------	-------	------	--------------	--------------	------------------

Marca: PEPTAMEN INTENSE SF

Fabricante: NESTLÉ/NAC

Modelo / Versão: --

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir 20%, com fibras, embalagem 1000ml em sistema fechado. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

52	Dieta enteral	Millilitro	600000	R\$ 0,0600	R\$ 0,0600	R\$ 36.000,0000
----	---------------	------------	--------	------------	------------	-----------------

Marca: NUTREN FRESH 200ML

Fabricante: NESTLÉ/NAC

Modelo / Versão: --

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salvação, Isenta de Gordura e Lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de 200ml a 300ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas

53	Dieta enteral	Millilitro	600000	R\$ 0,0970	R\$ 0,0700	R\$ 42.000,0000
----	---------------	------------	--------	------------	------------	-----------------

Marca: NOVASOURCE REN 200ML

Fabricante: NESTLÉ/NAC

Modelo / Versão: --

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOVASOURCE REN 200ML. Fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica 2 kcal, nutriente betacarotenos, embalagem de 125ml a 300ml; isenta de sacarose e glúten. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas

Total do Fornecedor: R\$ 1.218.815,0000

05.390.782/0001-36 - OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
40	Nutrição parenteral	Millilitro	500	R\$ 842,6670	R\$ 842,6600	R\$ 421.330,0000

Marca: BAXTER

Fabricante: Baxter Hospitalar Ltda

Modelo / Versão: OLIMEL N9E BOLSA 1000ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, com quantidade de nitrogênio maior que 8g/l, em sistema fechado com volume igual ou superior a 1.000 ml, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

44	Nutrição Parenteral	Millilitro	500	R\$ 522,0300	R\$ 522,0300	R\$ 261.015,0000
----	---------------------	------------	-----	--------------	--------------	------------------

Marca: BAXTER

Fabricante: BAXTER HOSPITALAR LTDA

Modelo / Versão: OLIMEL N7E BOLSA 1000ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídios, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos, volume 1000 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

Total do Fornecedor: R\$ 682.345,0000

13.900.036/0001-73 - YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	Dieta Enteral	Gramas	4000	R\$ 7,0700	R\$ 2,0000	R\$ 8.000,0000

Marca: VITAFOR

Fabricante: VITAFOR

Modelo / Versão: UNICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mix de probióticos, composto por microorganismos vivos, com pelo menos 3 tipos de cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 1g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

20	Dieta Enteral	Gramas	15000	R\$ 15,1700	R\$ 3,0000	R\$ 45.000,0000
----	---------------	--------	-------	-------------	------------	-----------------

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: UNICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mix de simbióticos, para uso alimentar, fonte de fibras solúveis e microorganismos vivos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

21	Dieta Enteral	Gramas	6000	R\$ 5,3400	R\$ 5,3300	R\$ 31.980,0000
----	---------------	--------	------	------------	------------	-----------------

Marca: VITAFOR

Fabricante: VITAFOR

Modelo / Versão: UNICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lipase). Indicado para distúrbios absorptivos, reduzindo tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 3g ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

46	Dieta Enteral	Gramas	20000	R\$ 0,6900	R\$ 0,3500	R\$ 7.000,0000
----	---------------	--------	-------	------------	------------	----------------

Marca: VITAFOR

Fabricante: VITAFOR

Modelo / Versão: UNICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

Total do Fornecedor: R\$ 91.980,0000

20.511.708/0001-14 - TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Dieta enteral	Millilitro	487500	R\$ 0,1800	R\$ 0,1000	R\$ 48.750,0000

Marca: FRESUBIN ENERGY

Fabricante: FRESUBIN ENERGY DRINK

Modelo / Versão: FRESUBIN ENERGY DRINK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, com adição de fibras. Isento de glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.

6	Dieta Enteral	Millilitro	106250	R\$ 0,1900	R\$ 0,1000	R\$ 10.625,0000
---	---------------	------------	--------	------------	------------	-----------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2023 09:45:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.390.782/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.390.782/0001-36 DUNS®: 912947538
Razão Social: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: OCS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
☒ Corte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/07/2023
FGTS Validade: 08/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/06/2023
Receita Municipal Validade: 16/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Data e hora da consulta: 25/05/2023 15:17

Usuário: ***.656.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1220

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/05/2023	Global	64581.024199/2023-55	0,0000	50.559,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.390.782/0001-36	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	69063-550
Endereço		
CORONEL CONRADO NIEMEYE 132 PETROPOLIS		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX N° 112-FARM, DE 23 MAI 23 * PREGÃO 01/2022, CONTRATO 23/2023
2023NC412383-DGP, DE 27 MAR 23

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000012022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 25/05/2023 15:17

Usuário: ***.656.682-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.559,60

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00040 - NUTRIÇÃO PARENTERAL, COMPOSIÇÃO SOL. AMINOÁCIDOS S/ GLUTAMINA, S/EMULSÃO LIPÍDICA, COMPONENTES PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE: ÍONS CA,NA, K,CL,P,M G, OUTROS COMPONENTES OLIGOELEMENTOS, GLICOSE, VITAMINAS E SELÊNIO, CONCENTRAÇÃO COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS, FORMA FARMACÊUTICA PREPARAÇÃO INJETÁVEL ESPECIALMENTE MANIPULADA	50.559,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2023	Inclusão	60,00000	842,6600	50.559,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

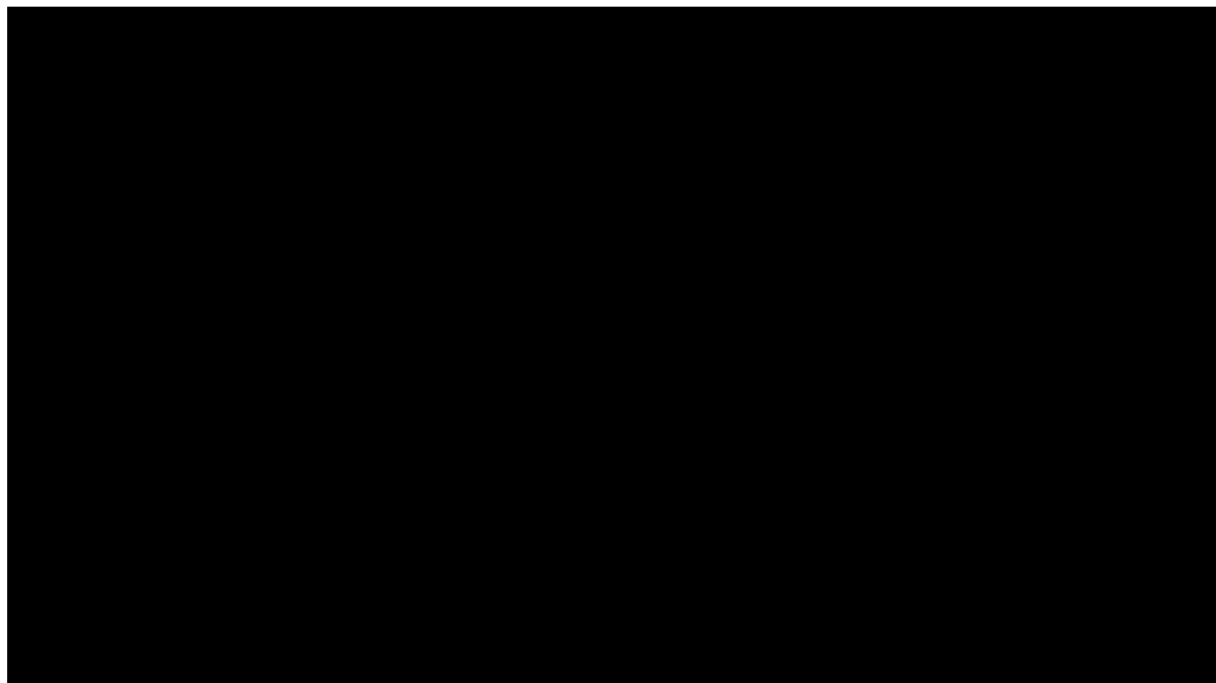
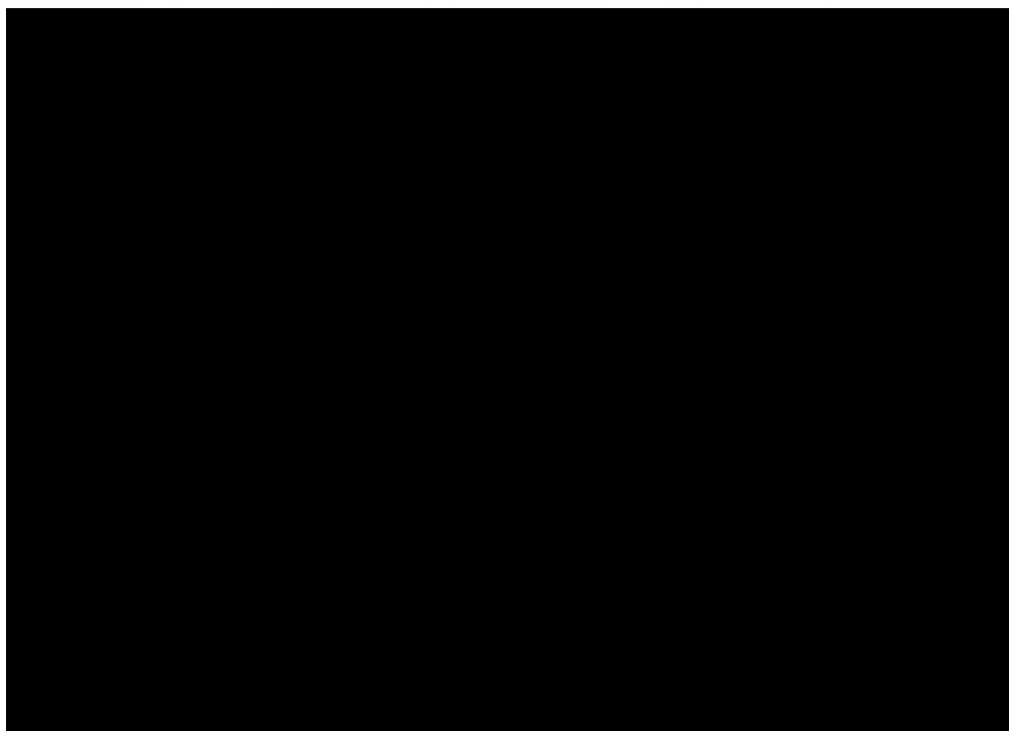
***.267.540-**

24/05/2023 16:16:50

Responsável pela Nota de Empenho

***.305.647-**

24/05/2023 15:12:35



PROCURAÇÃO

OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa comercial de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.390.782/0001-36 e Inscrição Estadual nº 04.207.677-3, e Municipal nº 10488201 situada à Rua Coronel Conrado Niemeyer nº 484 - Petrópolis, Manaus/AM, através de seu representante legal o Sr. [REDACTED] brasileiro, união estável, empresário, portador do RG nº [REDACTED] do CPF/MF [REDACTED] pela presente instrumento de procuração, nomeia o Sr. **MÜLLER SOARES MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] a o fim especial em nome da empresa citada, assinar, rubricar, praticar qualquer outro ato referente a qualquer processo que seja de interesse de nossa empresa junto a:

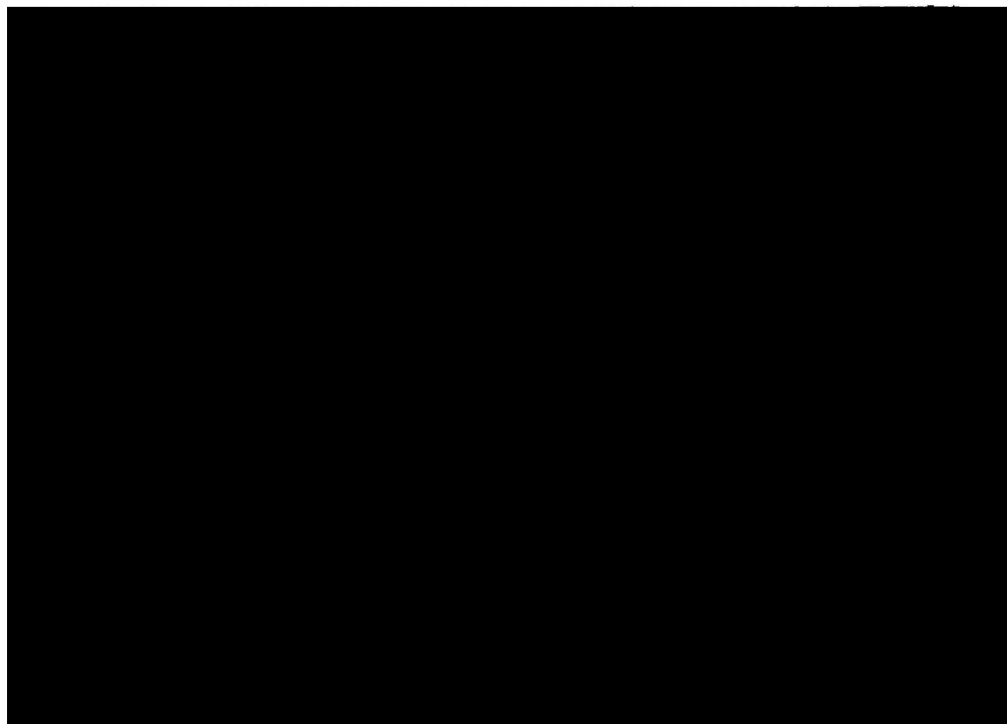
Poderes: Representá-lo perante:

- a) Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas - SEFAZ;
- b) Centro de Serviços Compartilhados - CSC;
- c) Compras e Contratos Governamentais - CCGOV;
- c) Secretária Municipal de Saúde - SEMSA;
- d) Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM;

e demais órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, com fim de participar de processos licitatórios, solicitar Certidões Negativas, e demais alterações cadastrais, podendo requerer, assinar termos, solicitar informações, declarar, recolher, propor, enfim, tudo fazer para o fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Josef

Fl n° 14
8



Fin° 45
8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 16

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

13600001289

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300054597

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO



MANAUS

Local

9 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339112 em 10/05/2023 da Empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 05390782000136 e protocolo 230307102. 10/05/2023. 14:05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 17

Capa de Processo

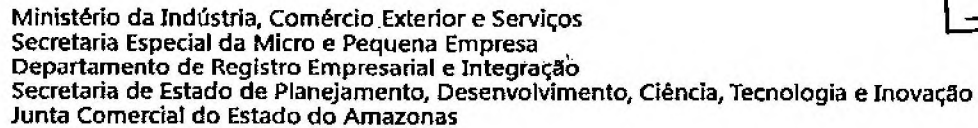
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/029.719-6	AMP2300054597	09/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPE	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	ORLEDILSON COLACIO DA SILVA	10/05/2023
[REDACTED] seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339112 em 10/05/2023 da Empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ



22

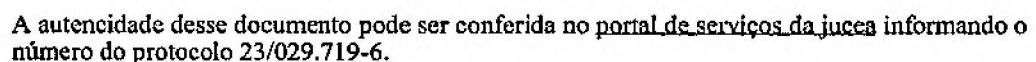
Capa de Processo

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Seguinte(s) selo(s) do **gub. RJ**
E, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Bank
o registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2023
o assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor
3, às 13:25

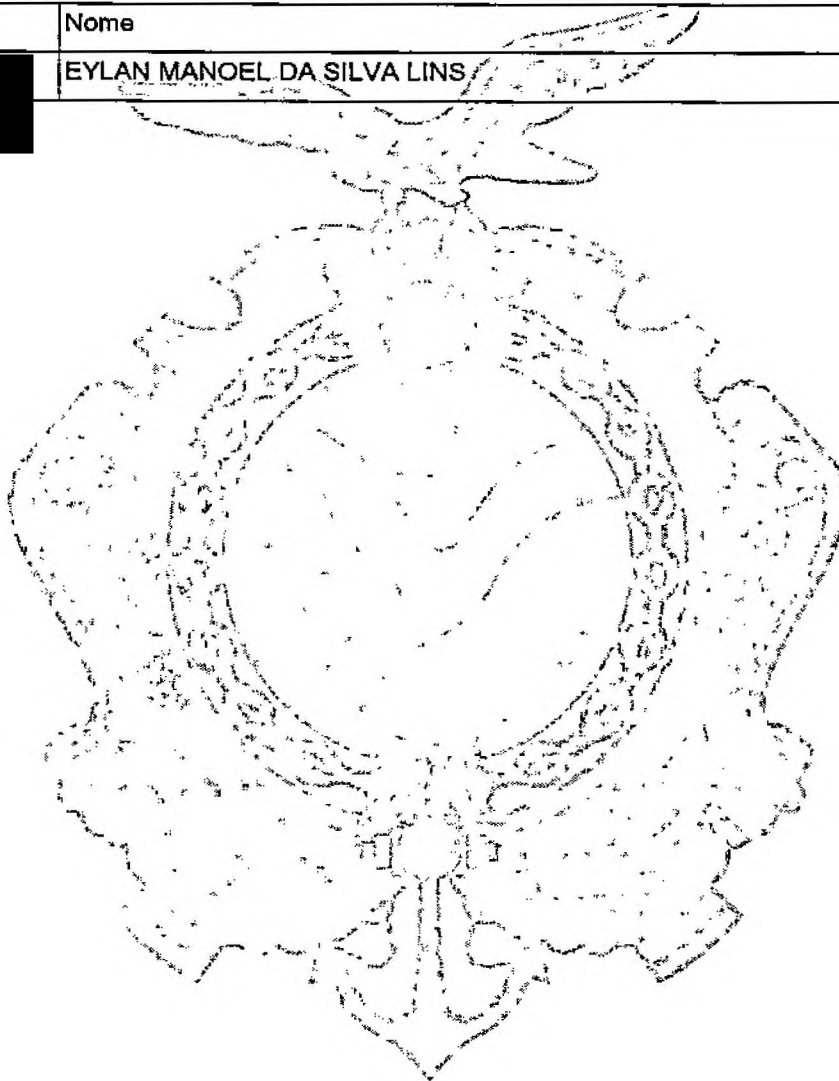




Registro Digital

12

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS



Manaus, quarta-feira, 10 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339112 em 10/05/2023 da Empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05390782000136 e protocolo 230297198 - 10/05/2023. Autenticação: 94C24FF6F559D9DA0AE1B138FEFA2E59507A1D01E1MFL11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.390.782/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCS DISTRIBUIDORA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL CONRADO NIEMEYER	NÚMERO 484	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 69.063-550	BARRIO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@OCS DISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (92) 3632-4000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

Fl n° 25

88

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **05.390.782/0001-36**

Inscrição Municipal:
10488201

Nome Fantasia: **OCS DISTRIBUIDORA**

Área Ocupada: **400.00**

Cadastro Imobiliário:
104765

Logradouro: **RUA CORONEL CONRADO NIEMEYER**

Complemento:

Protocolo:
AML2300155738

Número: **484**

CEP: **69063550**

Data da Concessão:
21/07/2023

Bairro: **PETROPOLIS**

Nota: -----

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4664-8/00.01	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
8299-7/99.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/TPUNXPB5>



Escaneie o QR Code



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPAZ
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPAZ - IPAAM

Fl n° 26

54

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - DI

DI Nº 004761/2022

Local e Data de Expedição: Manaus / AM, 11/10/2022

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e conforme previsão no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas CONCEDE a presente Declaração de Inexigibilidade, no âmbito estadual.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: -

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO: CORONEL CONRADO NIEMEYER, 132, PETROPOLIS

MUNICÍPIO: Manaus

UF: AM

CEP: 69063-550

TELEFONE PARA CONTATO: -

LOCALIZAÇÃO: X: -60.259628014195144, Y: -2.6259193926657286 (centroide)

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: CORONEL CONRADO NIEMEYER, 132, PETROPOLIS, Manaus/AM, CEP:69063550

TIPOLOGIA: Comércio

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

LOCALIZAÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S):

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

- Ponto

Latitude

Longitude

P-1

S 02° 37' 33.3292"

W 60° 15' 34.635"

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Declaração de Inexigibilidade - DI ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
- A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - Possuir a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
 - Necessário, ainda, adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção com destaque para resolução CONAMA nº. 307/02, e suas alterações.
- Havendo supressão de vegetação e intervenção em área de preservação permanente - APP, a solicitação de autorização junto ao IPAAM é obrigatório.
- Os resíduos gerados no empreendimento/atividade deverão ser devidamente destinados.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: ORLENE SOUZA DA SILVA

RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10599126

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nesta Declaração de Inexigibilidade - DI são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra descrita atende o disposto no art. 6, da Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012.
- Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 23/23, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE
ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA OCS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDAZIDO] de Despesas do H Mil A Manaus, nomeado pela Portaria nº 485/Cmt Ex, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] da Carteira de Identidade Militar nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.390.782/0001-36, sediada na RUA CORONEL CONRADO NIEMEYE, nº132, PETROPOLIS, CEP: 69063-550, Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MULLER SOARES MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº 22607054 expedida pela SSP/AM, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.024199/2023-55, e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.1892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo (Dietas Enterais e Parentais), para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item do TR	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 05.390.782/0001-36 Rua Coronel Conrado Niemeyer, nº 132 - Petrópolis Cep: 69063550 - Manaus/Am FONE: (92) 3632-4000 EMAIL: licitacao2@ocsdistribuidora.com.br Representante legal: Orledilson Colácio da Silva						
	Especificação	Catmat	Fabricante/ Marca	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
40	Nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, com quantidade de nitrogênio maior que 8g/l, em sistema fechado com volume igual ou superior a 1.000 ml, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas	457162	BAXTER	MILILITRO	307	842,66	258.696,62
44	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídio, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos, volume 1000 ml. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	479644	BAXTER	MILILITRO	500	522,03	261.015,00
VALOR ESTIMADO							R\$ 519.711,62

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/08/23 e encerramento em 21/08/24, não prorrogável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 519.711,62 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e onze reais e seiscentos e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/160027-0001

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 21 de agosto de 2023.

Procurador da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2023 15:17:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.390.782/0001-36

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.390.782/0001-36 DUNS®: 912947538
Razão Social: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: OCS DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
☐ Parte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/01/2024

☐ FGTS Validade: 23/08/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/08/2023

Receita Municipal Validade: 25/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 23/23, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE
ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA OCS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus, nomeado pela Portaria nº 485 Cmt Ex, de [REDACTED] 2, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade Militar nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.390.782/0001-36, sediada na RUA CORONEL CONRADO NIEMEYER, nº 484, PETROPOLIS, CEP: 69063-550, Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MULLER SOARES MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/AM, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.024199/2023-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo (Dietas Enterais e Parentais), para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item do TR	OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 05.390.782/0001-36 Rua Coronel Conrado Niemeyer, nº 132 - Petrópolis Cep: 69063550 - Manaus/Am FONE: (92) 3632-4000 EMAIL: licitacao2@ocsdistribuidora.com.br Representante legal: Orlédilson Colacio da Silva						
	Especificação	Catmat	Fabricante/Marca	Unidade	Qtde	Valor Un	Valor total
40	Nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, com quantidade de nitrogênio maior que 8g/l, em sistema fechado com volume igual ou superior a 1.000 ml, teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas	457162	BAXTER	MILILITRO	307	842,66	258.696,62
44	Solução de Nutrição parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e aterogênica, contendo solução de aminoácidos, lipídio, óleo de oliva purificado 80%, carboidratos e eletrólitos, volume 1000 mL. As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	479644	BAXTER	MILILITRO	500	522,03	261.015,00
VALOR ESTIMADO							R\$ 519.711,62

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/08/23 e encerramento em 21/08/24, não prorrogável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 519.711,62 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e onze reais e seiscentos e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 160020/160027-0001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Or

is

A – 1º TE

SANTOS – 1º TEN

**AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

A/C: SESSÃO DE CONTRATOS

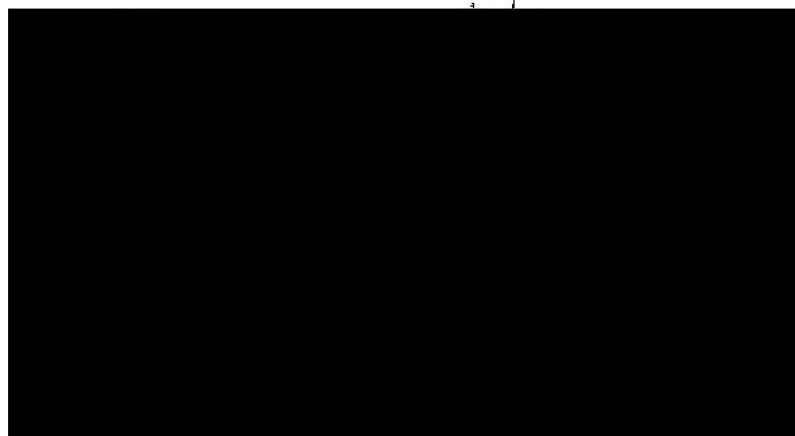
Endereço: Avenida Prof. Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus/AM - CEP 69065-390 - Manaus/AM
Telefone: (92) 2126-2077

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2022
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 23/2023**

REF.: TERMO DE CONTRATO ASSINADO

- ☐ A OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (OCS DISTRIBUIDORA) sito à Rua Coronel Conrado Niemeyer, nº 484, Petrópolis, inscrita no CNPJ nº 05.390.782/0001-36, vem por meio deste, entregar **2 VIAS** do termo de contrato assinado, referente aos itens 40 e 44, do Pregão Eletrônico N° 01/2022-HMAM.

Manaus/Am, 23 de agosto de 2023.



Fl n° 38

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2023 | Edição: 163 | Seção: 3 | Página: 19

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 160020**

Nº Processo: 64581.024199/2023-55.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 05.390.782/0001-36 - OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

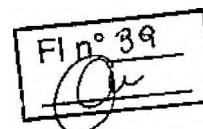
Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material de consumo (dietas enterais e parentais), para atender as necessidades da farmácia do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024. Valor

Total: R\$ 519.711,62. Data de Assinatura: 21/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Continuação do BI Nr 165, de 01/09/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 11

conhecimento das atividades inerentes

c) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20.

d) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 75624, de 24 AGO 23, do Contr SALC)

Processo: Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022

NUP:64581.024199/2023-55

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo (Dietas Enterais e Parentais), para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 023/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.390.782/0001-36

Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024

Valor total: R\$ 519.711,62 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e onze reais e seiscentos e dois centavos).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designado)

1º Ten OFT JÉSSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO

Fiscal Titular (Designada)

2º Ten OFT MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência:

1) devem apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

2) devem comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

3) não devem afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

4) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;

b) o Fiscal Substituto designado deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;

c) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e

d) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 75627, de 24 AGO 23, do Contr SALC)

g. FIGOMIS - Designação de responsável

Designado(a) para exercer a função de Operador do Sistema de Informações Gerenciais de Saúde de Organizações Militares e Organizações Militares de Saúde, denominado FIGOMIS 2.0, com o perfil de SETOR DE PESSOAL DO LAC E MOVIMENTOS HOSPITALARES.

Cap JANINE MARIA PEREIRA RAMOS

2º Ten OFT JORLANA CATRINE CORRÊA FERREIRA

S Ten DANIEL GUIMARÃES DE MELO